

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1017 DE 22 DE ABRIL DE 1.969.
~~XX~~

Autoriza a Prefeitura Municipal a fazer doação de 10 cadeiras ao Grupo Escolar "Prof. Amendo de Castro Lima" de Taquaritinga.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

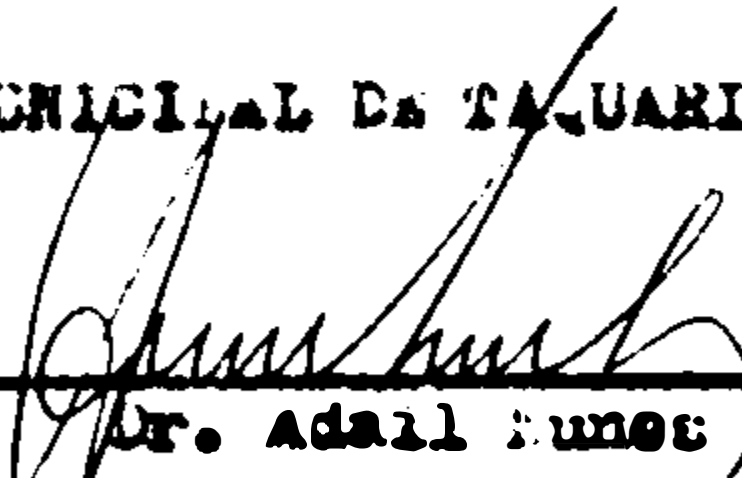
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga, decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Pica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, autorizada a fazer doação de 10 cadeiras ao Grupo Escolar "Prof. Amendo de Castro Lima" de Taquaritinga.

§ Único - As cadeiras de que trata o Artigo 1º desta lei, fazem parte do patrimônio desta Municipalidade

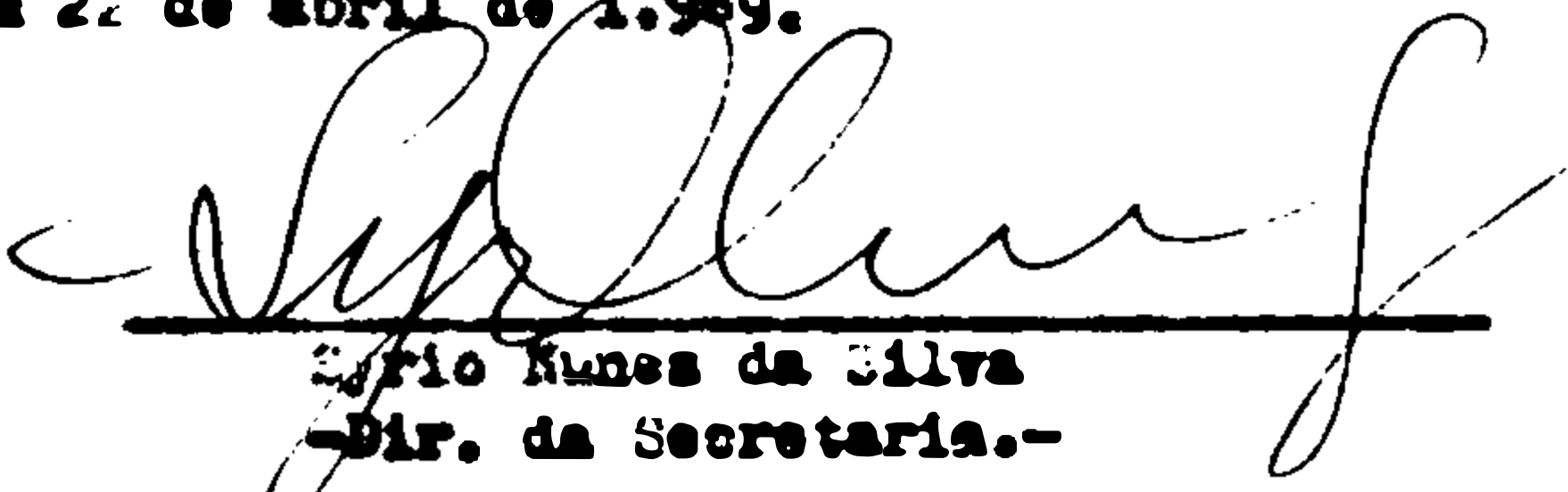
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 22 de abril de 1.969.



Dr. Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria Municipal em 22 de abril de 1.969.



Adail Nunes da Silva
-Dir. da Secretaria.-